XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL

FAUSTO SANTOS DE MORAIS

NIVALDO DOS SANTOS

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598
Direito agrário e agroambiental [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;
Coordenadores: Fausto Santos de Morais, Nivaldo Dos Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-297-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Direito Agrário. 3.Direito Agroambiental. I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL

Apresentação

O Grupo de trabalho de Direito Agrário e Agroambiental, desde a sua criação, tem recebido trabalhos que enfrentam o debate de vanguarda de temas importantes para a sociedade. Por provocação do XXV Congresso do CONPEDI intitulado "Cidadania e Desenvolvimento Sustentável: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito", realizado entre os dia 7 a 10 de dezembro de 2016, em Curitiba-RS, foram apresentados 22 trabalhos científicos que fazem parte desta obra.

Nesta coletânea destacam-se as problemáticas de Proteção ambiental e averbação da reserva legal. Abordagens sobre a Amazônia Legal e as reservas extrativistas, o crescimento do agronegócio, os impactos ambientais e sociais e o capitalismo agrário na região.

O papel das Varas agrárias, a posse e ocupação de terras para reforma agrária e regularização das terras (comunidades indígenas e quilombolas), o ativismo político do movimento camponês e a função social da propriedade e do imóvel rural e a questão agroalimentar.

A atualização das políticas agrícolas, políticas de pagamentos por serviços ambientais, políticas de crédito rural e o desenvolvimento econômico e social no campo e sua sustentabilidade, as política ambientais, o agronegócio e agricultura familiar. As questões que envolvem os transgênicos, introdução de sementes e impactos ambientais.

Temáticas contemporâneas e importantes para os estudos agraristas e ambientalista para as presentes e futuras gerações concretizadas em pesquisas que buscam discutir formas de aprimoramento da proteção jurídica brasileira destinada a esses bens tão relevantes.

Destaque final deve ser feito à qualidade dos trabalhos. Isso porque os autores não se limitaram à descrição dos problemas e da legislação existente, mas se empenharam num viés crítico, com a proposição de diferentes problematizações e soluções às questões agrárias e agroambientais debatidas.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Prof. Dr. Nivaldo Dos Santos – UFG

Prof. Dr. Fausto Santos de Morais - IMED

O DESENVOLVIMENTO COMO PARADIGMA DA QUESTÃO AGRÁRIA: O CAPITALISMO AGRÁRIO EM DISCUSSÃO

THE DEVELOPMENT AS PARADIGM OF AGRARIAN QUESTION: THE AGRARIAN CAPITALISM IN DISCUSSION

Thiago Henrique Costa Silva

Resumo

Enquanto na Europa o processo de apropriação da terra pelo capital trouxe um fortalecimento da agricultura familiar, no Brasil, o latifúndio tornou-se empoderado. O fator histórico, que data das sesmarias, o fator político, caracterizado pelo espaço de influência ocupado pelos latifundiários, e o fator econômico, descrito como a acumulação de capital que permitiu a modernização desse setor e sua adequação ao capitalismo, transformaram o panorama no campo brasileiro em uma área de exclusão e concentração de renda. Nesse contexto, o desenvolvimento constitui o paradigma da questão agrária, contudo é na busca pelo seu real significado que a discussão é latente.

Palavras-chave: Reforma agrária, Desenvolvimento, Capitalismo agrário, Questão agrária

Abstract/Resumen/Résumé

While in Europe the land appropriation process by capital brought a strengthening of family farming, in Brazil, the landlordism became empowered. The historical factor, dating back to land grants, the political factor, characterized by the influence occupied by landowners, and the economic factor, described as the capital accumulation that allowed the sector modernization and its adaptation to capitalism, have transformed the landscape in Brazilian countryside in an exclusion area and income concentration. In this context, the development is the paradigm of the agrarian question, yet it is in the pursuit of its real meaning that the discussion is latent.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Agrarian reform, Development, Agrarian capitalism, Agrarian question

INTRODUÇÃO

Esse artigo terá como metodologia empregada, que observará a forma de abordagem qualitativa, a pesquisa bibliográfica, com o estudo e compreensão crítico-discursiva da literatura e posterior análise comparada, de modo a subsidiar o aspecto teórico da investigação.

O primeiro tópico, "terra, renda e mercadoria", tratará da transformação sofrida pela terra-matéria em terra-capital, assim como da renda dessa terra e de sua conversão em mercadoria. A apropriação do modo de produção capitalista sobre a terra trouxe significativas mudanças no modo com que o homem se relacionava com a terra, que deixaria de ser apenas um ambiente para se viver e passaria a constituir, ficticiamente, uma mercadoria.

Já no segundo tópico, "o comportamento fundiário nos países centrais", a principal objetivo é entender como essa dinâmica entre a terra e o capital se estabeleceu nos países tidos como desenvolvidos. Para isso as ideias de Abramovay e os dados sintetizados por ele foram fundamentais para compreender o importante papel da agricultura familiar corroborando com o desenvolvimento do capitalismo em si.

No terceiro tópico, a questão que se levanta é "o paradoxo da concentração fundiária como pauta do capitalismo brasileiro e a não reforma agrária. Dividido em dois momentos, a primeira parte versará sobre o processo que culminou no predomínio latifundiário no Brasil e nos entraves para se realizar a reforma agrária, enquanto a segunda tratará de confrontar a realidade brasileira com a dos países centrais em busca de delinear uma questão ou ausência de questão agrária brasileira.

Em um país onde quase 50% das áreas de imóveis rurais são ocupadas por apenas 1,6% dos proprietários, enquanto as pequenas propriedades, representando mais de 80% da quantidade de imóveis, ocupam apenas cerca de 20% das áreas totais, a desigualdade é latente e os extremos entre a riqueza e a pobreza não precisam de mais dados para serem constatados.

Em uma breve linha temporal é possível destacar três fatores preponderantes para a concentração fundiária no Brasil: o histórico, uma vez que esse processo tem início com a adoção do sistema de sesmarias no Brasil, que estimulou a ocupação das terras e permitiu as grandes propriedades; o político, que aparece em diversos momentos históricos, uma vez que os senhorios rurais se tornaram influentes no decorrer da história,

ocupando lugares centrais, em especial no âmbito legislativo, que, inclusive hoje em dia, conseguem ocupar mais de 40% do corpo parlamentar; o econômico, que se traduz na capacidade de acumulação de capital dos grandes proprietários de terra, desde a formação do Brasil, o que permitiu a eles se modernizarem e se integrarem às indústrias.

Então, por último, discute-se sobre a questão agrária e sua existência no Brasil, haja vista as necessidades, ainda grandes, para não dizer enormes, de integração do homem com a natureza de uma forma mais consciente, de uma sociedade mais justa e com renda melhor distribuída, de uma economia mais consistente e com segurança alimentar e de um resgate de uma dívida histórica com os indígenas e as comunidades tradicionais do Brasil.

Sendo assim, a questão agrária ainda é uma questão de desenvolvimento, mas desenvolvimento em uma concepção mais ampla, em consonância com o texto constitucional, e que consiga se manter a longo prazo. Para isso, as ideias de Amartya Sen são levantadas como paradigma dessa antiga, mas também nova, questão agrária.

1 TERRA, RENDA E MERCADORIA

A terra, seja por sua capacidade produtiva, por sua disposição geográfica, ou mesmo por uma questão organizacional, sempre foi objeto central dos modos de produção.

Nos sistemas pré-capitalistas, com ênfase naqueles denominados tributaristas, tudo era regulamentado por algumas regras e pelos costumes. As terras tinham dono e funções especificadas, sendo a base do sistema administrativo e político, constituindo verdadeira fonte de privilégios.

Dessa maneira, a grande contribuição do capitalismo foi colocar por terra o feudalismo e suas facetas. No sistema capitalista, o diálogo e o espaço para discussão e divulgação de ideias, sejam elas divergentes ou não, ganha espaço com a derrocada dos poderes absolutos e com o dinamismo do mercado.

A economia de mercado encontrou esteio na relação triangular entre terra-trabalho-dinheiro. O terceiro elemento é claramente a essência do capitalismo, mas é sobre os dois últimos que residem problemas: enquanto o trabalho relaciona-se com o próprio ser humano, a terra é a natureza, o ambiente em que se vive. Por óbvio, incluí-los no mecanismo de mercado geraram grandes conflitos.

A terra e o homem constituem as duas fontes originais de toda a riqueza, mas o verdadeiro questionamento é se seria possível transformar o trabalho e a terra em mercadoria? A resposta, no decorrer do tempo, foi positiva, apesar de não se apresentarem como uma mercadoria comum, dada a suas próprias essências, foram tomadas assim ficticiamente. Enfim, passaram também a serem dominadas pelo modo de produção como mercadorias fictícias.

Desse modo, a separação entre o homem (moral, imagem, psicológico) e sua força de trabalho e entre a Terra e a natureza (meio ambiente equilibrado, climas estáveis), seria um dos dilemas mais substanciais do modo de produção capitalista. Enquanto o homem disporia de sua força de trabalho e acabaria sucumbido pelo sistema, exposto à fome, crimes, vícios e perversões, a natureza seria reduzida aos seus elementos mínimos, constituindo mera matéria-prima. (POLANYI, 1980. p.85).

O capitalismo começa a discutir o trabalho como fonte de riqueza. Sem trabalho não haverá produtividade e sem produtividade não haverá comércio. O sobretrabalho do proletariado gera o lucro, baseado na mais-valia, que é absorvido pelo capitalista por meio do sistema de dominação de classes (AMIN, 1977. p.16). A partir disso a ordem é invertida e os burgueses assumem um papel produtivo na sociedade, enquanto os "parasitas" passam a ser os senhores feudais.

Para o marxismo é o trabalho que gera riqueza, logo como a terra pode ser objeto de riqueza também? David Harvey (1990, p.350) em seu trabalho "*Dos límites del capitalismo y la teoría marxista*", esclarece que explicar a segunda parte dessa proposição não foi a principal preocupação de Marx, que traduz a renda da terra como uma relação de distribuição e não de produção. Não se comercializa a natureza, mas aquilo que dela provêm. Como a terra é necessária a produção, ela passa a ser valorada, como instrumento dessa produtividade (meio de produção), como espaço, lugar adequado à prática produtiva (fertilidade) e como facilitadora comercial (acesso ao mercado e aos insumos).

O capitalismo se desenvolve mesmo é na indústria, contudo, nos termos marxistas, a etapa conseguinte seria a apropriação da terra pelo modo de produção capitalista, distanciando-a da simples noção de renda.[1]

[1] Para Amin e Vergopoulos é possível distinguir três etapas de formação capitalista: a) o mercantilismo, entre o século XV e XIX, que transforma a agricultura, afastando-a do modo de produção feudal; b) a realização do capitalismo na indústria durante o século XIX; e c) a "industrialização da agricultura" durante o século XX. (AMIN; VERGAPOULOS, p.21).

Todavia, em termos reais, não parece que a terra tenha assumido um papel tão secundário no processo, uma vez que protagoniza várias relações comerciais hoje em dia, seja pela sua monetarização, pelos frutos que se encontram por cima ou por baixo dela, ou mesmo por simples localização estratégica. A verdade é que as forças da natureza atuam e que o mercado considera esse fator em suas transações, ou seja, a terra foi sim apropriada, mas de maneira individualizada e não por meio exclusivo do trabalho.

Em um outro aspecto, ao falar de trabalho com a terra, os termos camponês é sempre ressaltado. Sob esse aspecto, os trabalhos de Karl Kautsky e Lênin foram claros, haja vista que a partir deles já é possível identificar uma certa "questão agrária".

Ao se direcionar por Marx, tratando do contexto específico da Alemanha, Kautsky fundamenta sua posição na proposição de que os camponeses seriam uma categoria com os dias contados, uma vez que os pequenos produtores não conseguiriam aprimorar suas técnicas e organização para atender a realidade exigida pelo capitalismo (KAUTSKY, 1980. p. 184).

Por sua vez, Lênin, se apropriando de várias ideias de Kautsky, mas tratando do contexto russo, fundamenta sua ideologia na heterogeneidade social do campo, que ocorre com o avanço do capitalismo, direcionando o campesinato para dois caminhos: o do proletariado e o da burguesia. (LÊNIN, 1982).

No entanto, o respeitável argumento de Kautsky e Lênin não se confirmaram. Por isso é importante a contribuição de Alexander Chayanov ao racionalizar a economia camponesa, diferenciando-a da economia capitalista. A questão social e sua organização são fundamentais para a compreensão do campesinato, que seria então uma necessidade da sociedade. (CHAYANOV, 1975).

Essa categoria camponesa, apesar de se distanciar do modo de produção capitalista, haja vista a sua relação com a terra não só como meio de produção, mas como elemento necessário à satisfação das necessidades familiares, e a relação comunitária com as unidades produtivas vizinhas não como meros concorrentes, se relaciona com o capitalismo através do mercado consumidor. Nos termos de Abramovay (1992, p. 102), a sociedade campesina, "embora organizada em torno de códigos sociais próprios – cuja organização escapa à razão estritamente econômica – ela se relaciona com o mundo exterior, também através de vínculos econômicos dados pela venda de mercadorias".

Atualmente esse mercado de terra está integrado ao sistema econômico, o que pode ser depreendido de sua monetarização (seguros, hipotecas, financiamentos e impostos cobrados) e de sua real transformação em categoria de mercadoria fictícia. Essa característica, que fugiu das pretensões de Marx, em conjunto com a individualidade da terra, de sua produção e dos sujeitos que a norteiam, passa então a contrastar com a ótica capitalista de industrialização e desenvolvimento econômico.

2 O COMPORTAMENTO FUNDIÁRIO NOS PAÍSES CENTRAIS

Em relação ao aspecto homem-campo, a vida campesina foi aos poucos sendo substituída nos Estados-Nações na medida em que o capitalismo avançava. A figura do camponês, nos países centrais, aqueles em que o modo de produção se apresentava mais consolidado, foi cedendo espaço à agricultura familiar como principal fundamento para o seu desenvolvimento (ABRAMOVAY, 1992. p. 131). Realmente a figura campesina tão presente nos modos tributários não suportaram as contradições com o capitalismo, como sugeriram os marxistas, contudo eles não conseguiram antever que a propriedade rural conseguiria encontrar uma maneira própria de se relacionar com o capital.

Abramovay (1992) consegue, através de uma análise quantitativa, trazer a realidade norte americana, inglesa e da comunidade europeia, demonstrando a centralidade da agricultura familiar e importância desta para o desenvolvimento do capitalismo. Um exemplo disso é que, além de serem o maior número de estabelecimentos agrícolas nos países desenvolvidos, os estabelecimentos familiares se destacavam na produção e na oferta diversificada de alimentos[2].

O agricultor, tido como pequeno, passou a compor o quadro do agronegócio, buscando sempre melhorias técnicas, que gerariam redução de preços e ganhos de produtividade.

O Estado tem destaque nessa conformação do campo nos países centrais. A manutenção da renda agrícola, com a estabilização dos preços dos produtos agrícolas, além de mecanismos de créditos ao setor, são algumas das medidas que beneficiam não só a agroindústria e o "pequeno" produtor, mas toda a sociedade. Enquanto "o agricultor

[2] Os estudos de Abramovay (1992) trazem dados como: entre os anos 1950 e 1960, os estabelecimentos familiares nos Estados Unidos da América, contribuíram com cerca de dois terços da produção; e entre 1955 e 1983, na Grã-Bretanha, a produção familiar permitiu o aumento de 46,7% para 61,8% de participação doméstica na oferta de bens alimentares.

transforma em ganho virtual e futuro, através da elevação do valor de seu patrimônio, aquilo que a regulação estatal dos preços lhe anuncia como perdas" (ABRAMOVAY, 1992. p.246), mantendo, ou até aumentando, o seu patrimônio e maximizando os seus lucros, a sociedade ganha em preços, uma vez que as intervenções estatais encontram "base em um compromisso entre um certo patamar de ganhos para os agricultores e um certo nível de preços para os consumidores" (ABRAMOVAY, 1992, p.246).

A agricultura então não é apenas um meio de fornecimento de matéria prima para a indústria e o agricultor familiar não assume uma "condição vizinha à do proletário a domicílio" (AMIN, 1977, p. 32), mas sim de garantidor do abastecimento alimentar, a preços estáveis e acessíveis aos consumidores, que ora constituem a força de trabalho e ora o mercado de consumo, constituindo assim uma espécie de força motriz do modo de produção capitalista.

Ainda, apesar de sua integração com o modo de produção capitalista, a particularidade das forças da natureza na agricultura a impedem de seguir os rumos econômicos da industrialização. "Enquanto depender de sua base biológica, a agricultura jamais será indústria" (ABRAMOVAY, 1992. p. 246), pois, diferente de outros setores, a divisão de trabalho encontra obstáculo nessa base.

Sendo assim, a agricultura familiar encontra seu espaço, enquanto o campesinato desaparece nos países centrais, auxiliando o capitalismo a se desenvolver e encontrar estabilidade social, com um mercado consumidor consolidado, contudo não sofre, por suas particularidades, um processo de industrialização típico do capitalismo.

3 O PARADOXO DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA COMO PAUTA DO CAPITALISMO BRASILEIRO E A NÃO REFORMA AGRÁRIA

A questão agrária passou a ser um grande dilema dentro do capitalismo: a "renda e a propriedade do solo constituem verdadeiros obstáculos ao desenvolvimento do capitalismo" (AMIN, 1977, p. 29).

Todavia, o modo de produção capitalista encontrou meios de amenizar essa contradição. Analisando os sujeitos, é verdade que o campesinato não resistiu ao novo modo de produção, enquanto a terra passou a integrar cada vez mais o mercado e a modernização da agricultura ganhou destaque, formando, usando o termo de Geraldo Muller (1989), o complexo agroindustrial.

Entender como essa transformação ocorreu no Brasil e se foi da melhor forma passam a ser os objetos de discussão nas próximas linhas.

3.1 A herança brasileira: latifúndio x reforma agrária

A realidade brasileira não encontra semelhança com a dos países centrais, especialmente no que tange à conformação da agricultura e de seus atores. A estrutura fundiária brasileira demonstra que a concentração de terra ainda é uma realidade – Tabela 1 –, uma vez que as grandes propriedades, verdadeiros latifúndios, ocupam 43,8% da área total dos imóveis rurais, mas representando apenas 1,6% do total de imóveis. Em uma proporção inversa, as pequenas propriedades representam 85,2% do total de imóveis rurais, mas ocupam somente 20,1% da área total (OLIVEIRA 2007).

Tabela 01 – Estrutura Fundiária Brasileira em 2003

Grupos de área total (HA)	Nº de imóveis	% dos imóveis	Área total (ha)	% de área	Área média (ha)
Menos de 10	1.338.711	31,6%	7.616.113	1,8%	5,7
De 10 a -25	1.102.999	26,0%	18.985.869	4,5%	17,2
De 25 a -50	684.237	16,1%	24.141.638	5,7%	35,3
De 50 a -100	485.482	11,5%	33.630.240	8,0%	69,3
De 100 a -200	284.536	6,7%	38.574.392	9,1%	135,6
De 200 a -500	198.141	4,7%	61.742.808	14,7%	311,6
De 500 a –1.000	75.158	1,8%	52.191.003	12,4%	694,4
De 1.000 a –2.000	36.859	0,9%	50.932.790	12,1%	1.381,8
De 2.000 a –5.000	25.417	0,6%	76.466.668	18,2%	3.008,5
5.000 e Mais	6.847	0,1%	56.164.841	13,5%	8.202,8
Total	**4.238.421**	**100,0 %**	**420.345.382**	**100,0%**	**100,0%**

Grandes propriedades ■ Médias propriedades ■ Pequenas propriedades ■

Fonte: INCRA – situação de agosto de 2003 – II PNRA, Brasília, 2003, in OLIVEIRA, 2007, p. 49.

Cabe então a tentativa de demonstrar o porquê dessa estrutura fundiária no Brasil. O que diferenciou o processo de formação do modo capitalista brasileiro e a consequente subordinação, integração, da agricultura e de seus sujeitos em relação aos países centrais? A explicação, ou pelo menos parte dela, parece residir e se confundir com a história agrária brasileira.

Não que o período histórico anterior à colonização portuguesa seja irrelevante, ao contrário, no decorrer da história brasileira, ficará clara a importância dos povos pré-

coloniais, de seu modo de produção e dos malefícios do avanço das fronteiras[3], mas a conformação que conhecemos da relação homem-terra no Brasil descende do sesmarialismo adotado já no século XVI pela metrópole de Portugal em terras coloniais.

O regime de sesmaria já era adotado em Portugal, mas sua prática no Brasil encontrou novas formas. Enquanto em Portugal o mecanismo era excepcional, com intenção de evitar o desabastecimento alimentar, no Brasil ele se tornou regra para a distribuição de terra.

A principal dificuldade encontrada pela metrópole na colônia, que modificou substancialmente o instituto, foi em aplicar o conceito de terras devolutas. O sentido original do termo era ser "devolvido a quem de origem", ou seja, a terra que estivesse sendo mal aproveitada, retornaria ao senhor de origem, que no caso era a Coroa portuguesa. "Com o passar do tempo, as cartas de doação passaram a chamar toda e qualquer terra desocupada, não aproveitada, vaga, de devoluta: assim, consagrou-se no linguajar oficial e extraoficial devoluto como sinônimo de vago" (SILVA, 2008. p. 44).

Portugal aplicava as ordenações como normas em suas colônias, contudo pelo seu caráter vago e genérico, no século XVII surge uma ampla gama de normas reguladoras (decretos, forais, estatutos, resoluções e portarias) como uma tentativa de controlar o processo de apropriação territorial. Por sua vez, a dinâmica de produção dos canavieiros, extensiva e exploratória da terra, com a questão do trabalho resolvida pelo seu caráter compulsório (escravos), demandava de grandes extensões das propriedades, o que levava a metrópole a flexibilizar seus ditames.

No decorrer do século XVIII, houve a intensificação da posse. O instituto não era novo, mas se fez especialmente presente no ciclo aurífero. Nas regiões de pecuária era comum que a ocupação antecedesse o pedido de sesmaria, que, por vezes, nem chegava a existir. Essa "irregularidade" tinha respaldo na dificuldade dos colonos pecuaristas em comprovar suas condições econômicas essenciais a um sesmeiro, além das

[3] O conceito, bastante utilizado na literatura especializada, ganha força no trabalho de Darcy Ribeiro (1977), mas foi bem delineado por José de Souza Martins (1997), em sua obra "O tempo da fronteira: retorno à controvérsia dobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira". Em seus escritos, os dois tipos de fronteira constituem as fronteiras da civilização: enquanto a frente de expansão, com um olhar mais sociológico e antropológico, se define pela situação de contato interétnico, podendo ser considerada uma expansão demográfica, de uma sociedade em relação a outra, a frente pioneira, a partir de um ponto de vista geográfico, se relaciona de maneira mais próxima com a economia, sendo mais do que o deslocamento da população do território, uma verdadeira mudança social, modernização, imposição de um diferente modo de produção.

maiores resistências em conceder sesmarias no interior do Brasil, em virtude da busca pelo ouro (SILVA, 2008. p. 66 e 67).

Ainda que em forma de posse, a lógica de acumulação de terras permeou o sistema criado pela colonização portuguesa no Brasil. Tanto a posse, quanto as sesmarias continuavam caracterizadas por grandes extensões, essencial ao desenvolvimento da pecuária e agricultura extensivas, que esgotavam o solo e envolviam pouca técnica.

Já no início do século XIX, com a chegada da Coroa portuguesa no Brasil, oriundas das guerras napoleônicas, a influência do senhorio rural – fator político - sobre as questões da terra aumentou significativamente (SILVA, 2008. p. 78).

Uma contradição surge dessa conjuntura: o senhorio rural foi perdendo o interesse em discutir a questão da terra, uma vez que o sistema de posse e a escravidão os mantinham em uma zona confortável, entretanto se as autoridades não titulassem a propriedade não existiria uma classe de proprietários de terra (SILVA, 2008. p. 90).

Com a prevalência das posses, aliviadas dos impostos e da burocracia sesmarial, os posseiros passam a fazer cada vez mais pressão, até que em 17 de julho de 1822, pouco antes da independência, a derrocada da sesmaria é anunciada por uma resolução que dispunha sobre a suspensão de todas as sesmarias futuras até a convocação da Assembleia Geral e Legislativa. Seria o início da consolidação da classe dos proprietários de terra.

É fato que o sistema sesmarial não é o único motivo da concentração fundiária no Brasil, mas com toda a certeza pode ser apontado como um fator histórico determinante da estrutura fundiária que viria a se consolidar.

Ainda no século XIX, dois grandes eventos políticos merecem menção: a Assembleia constituinte de 1823, que proporia a criação da lei sobre terras públicas, culminando na lei de terras de 1850, e o descenso no uso de mão de obra escravas, com impulso formal da lei áurea, de 1831.

Nesse interregno, o café se torna um expoente econômico no Brasil e a colonização, impulsionada pela imigração, surge como uma proposta de solução para a substituição dos escravos como mão de obra.

Então, em 10 de junho de 1843, o deputado conservador Rodrigo Torres apresenta o anteprojeto de lei denominado “ Divisão de Terras e Colonização”, que foi aprovado em outubro do mesmo ano, sendo encaminhado ao Senado. O primeiro objetivo era a colonização – trazer colonos livres e dispor de terras para fixação deles – e depois o

de regulamentar a propriedade fundiária. Sobre esse último aspecto, baseada na lógica produtivista, nota-se, mais uma vez, a tentativa de controle da grande propriedade ao estabelecer limites para o seu tamanho.

Os limites na extensão da propriedade não agradavam os grandes posseiros e a colonização encontrava alguns inimigos, sobretudo na ala pecuarista, que diziam não ter nenhum benefício com ela, uma vez que a única coisa que esse mecanismo conseguiria seria trazer "novos proprietários" (SMITH, 1990. p. 317).

Com especial cuidado dos legisladores para que não fosse confundido com uma lei agrária, que visasse qualquer tipo de divisão de terras, a lei confirma-se como marco sobre o semarialismo e ruptura com o sistema escravocrata. A regularização de terras não era um mero instrumento de povoamento do Brasil, mas sim um baluarte da transformação das relações de trabalho (SMITH, 1990. p. 326).

Em 1854, quando a lei de terras é finalmente regulamentada, o caráter mercantil da terra cada vez mais presente faz com que ela ganhe uma característica de absoluta (SMITH, 1990), com o início da criminalização da posse, guiado pelo estabelecimento de dificuldades para "novos posseiros" e punições para aqueles que já estavam na posse de sua terra, mas não podia arcar com os custos de sua regularização. A colonização, por sua vez, cede importante espaço à consecução de mão de obra para a agricultura crescente.

No início do século XX, a dinâmica da recente República mantinha as características do final do século XIX, tendo por base a agricultura de monocultura (café) e exportação no centro, com uma incipiente industrialização e um mercado interno em formação.

Apenas na década de 1930, fundamentada no modelo fordista-keynesiano de industrialização, a questão agrária ganha forma no processo de substituição de importações, baseado em uma busca pela industrialização voltada ao mercado interno. A agricultura, até então centrada no modelo plantacionista, deveria ser colocada em condições de subsidiar uma largada industrializante (LINHARES; SILVA, 1999. p. 145).

Em seus governos, Getúlio Vargas não enfrentou a questão do latifúndio. Apesar do não enfrentamento, o discurso getulista sempre foi de valorização do homem do campo, como quem construiu o país, que é a ideia de uma inclusão simbólica do meio rural. Nesse contexto, a reforma agrária surge como um "imperativo desenvolvimentista" (LINHARES; SILVA, 1999. p. 144).

Durante o governo de Juscelino Kubitscheck (1956-1961), o discurso nacional-desenvolvimentista se acentua. O plano de metas, que regeu seu governo, vislumbrava um desenvolvimento do tipo industrial no Brasil, com a ampliação do parque industrial, que contou com investimentos nacionais e, sobremaneira, estrangeiros.

Em sua gestão, JK buscou a integração nacional, com a construção de Brasília e do cruzeiro rodoviário (Belém/Brasília, Acre/Brasília, Fortaleza/Brasília, Belo Horizonte/Brasília, Goiânia/Brasília), como maneira de escoar a produção do Brasil e aumentar as possibilidades do mercado interno. Esse fator fortaleceu a indústria e a agricultura, corroborando com um ambiente de grande dinamismo econômico, com geração de empregos, o fornecimento de novos produtos industrializados aos consumidores que foram surgindo.

O projeto de integração de JK recebeu a alcunha de nova marcha para o oeste por parte do setor, que viu com entusiasmo o aumento da fronteira e com a possibilidade de escoamento da produção do interior. Ademais, o setor agropecuário nacional soube aproveitar da política juscelinista ao seu favor, vislumbrando a importância da industrialização e modernização se dar através das mãos do Estado e não dos braços do povo, via revolução.

No governo que seguiu (Jânio Quadros – João Goulart), grandes foram as repercussões do campo no âmbito político.

A questão agrária alcançava uma popularização, despontando como uma exigência da política nacional (LINHARES; SILVA, 1999. p. 165). Em 1960 a estrutura fundiária do país já demonstrava uma grande concentração fundiária: enquanto as grandes propriedades representavam 0,9% do total, ocupavam 47,3% do total de terras, cultivando em apenas 2,3% dessa área, contribuindo com 11,5% da produção e ocupando 7% da mão-de-obra rural; as pequenas propriedades representavam 44,6% das propriedades, ocupando 17% da área total, com 44,7% da área cultivada, consistindo em grande parte da produção de alimentos do país (LINHARES; SILVA, 1999. p. 169 e 170).

Essa conjuntura, em conjunto com a crise de abastecimento de 1960, levavam a crescente consciência de atraso da agricultura brasileira e a de reforma no campo, com maior distribuição da renda e eliminação de injustiças sociais. As pressões das massas e a pujança das ligas camponesas impulsionaram o tema da reforma agrária no Brasil.

João Goulart, então presidente, estabelece o seu plano trienal (1963-1965) como indicador das políticas que garantiriam o desenvolvimento. Em 1963, o Estatuto do Trabalhador Rural é aprovado, garantindo a extensão dos direitos trabalhistas ao trabalhador rural, o que respondia bem as questões leninistas ligadas à terra, mas pouco afetava a estrutura fundiária do país.

Ao mesmo tempo do apelo popular, o cenário político demonstrava simpatia a ideia de reordenação fundiária com previsões positivas no plano trienal, a exemplo da desapropriação, para pagamento a longo prazo, de terras que seriam destinadas à produção de alimentos, inutilizadas ou utilizadas para outro fim.

Desse modo, foi rápida a oposição da grande maioria dos grandes proprietários de terra e até mesmo de outros setores que utilizavam da mão-de-obra do meio rural. A associação das ligas camponesas ao comunismo que se alastrava pelo mundo, aliado ao cenário já posto, com o apoio norte-americano, no dia 1 de abril de 1964, inicia-se o golpe militar, que levaria a um período de estagnação agrária, conhecido como contrarreforma na linguagem dos especialistas, que perduraria por mais de 20 anos

Os militares levantaram a bandeira da *paz social* (LINHARES; SILVA, 1999. p. 183) como premissa para o tão almejado desenvolvimento. Os líderes das ligas camponesas foram caçados e o movimento sofreu um período de criminalização. Em seguida o Estatuto da Terra foi assinado pelo Marechal Castelo Branco, dando a impressão de a tão sonhada reforma agrária sairia, todavia a legislação nunca foi posta em prática.

Durante o militarismo, fica assegurado é o direito de propriedade, com grilagens e vendas de terras para estrangeiros (OLIVEIRA, 2007. p. 122). A modernização e industrialização da agricultura continua sendo o princípio norteador das políticas públicas, sendo que a ocupação de áreas “vazias”, com o mecanismo da colonização, ainda era a principal distribuição de terras, sobretudo do Nordeste e do Norte do Brasil (GONCALVES NETO, 1997. p. 130 a 136).

Nesse período, ainda no início da década de 1970, ocorre a formação do denominado Complexo Agroindustrial (CAI), agroindústria e indústria interdependentes entre si. Nessa conformação do campo, “a agricultura converteu-se em condição de acumulação de parcela da indústria de bens de capital” (MULLER, 1989. p.37).

O desenvolvimento do CAI releva outro fator para a consolidação do latifúndio no Brasil: o econômico. A caificação encontra apoio nas grandes propriedades, que haviam acumulado capital ao longo do processo de estruturação fundiária, estando aptos a realizar a modernização necessária à integração rural-industrial.

Com o fim da era militar, poucas foram as mudanças. O I PNRA do governo Sarney (Plano Nacional de Reforma Agrária), de 1985, trouxe retrocessos em relação ao Estatuto da Terra, quando já em seu artigo 2º prevê que se evitará a desapropriação de latifúndios, e segue prevendo que imóveis que tivessem presenças de arrendatários e parceiros legalizados seriam mantidos. (OLIVEIRA, 2007. p. 126).

A Constituição de 1988 trouxe, em seguida, diversos conceitos para a compreensão da questão agrária. Para alguns os ruralistas conseguiram incluir o produtivismo e com isso a proteção ao latifúndio na Carta Maior, através da função social da terra, prevista no artigo 5º (OLIVEIRA, 2007. p. 128), e para outros a Constituição Federal, analisada de forma sistêmica, e com base nos princípios descritos nela, foi um instrumento positivo na luta pela reforma agrária, com relevo para as questões dos povos indígenas e comunidades tradicionais que ela traz em seu texto, ainda que de maneira inicial (SOUZA FILHO, 2003).

Os governos de Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e de Dilma Rousseff, ou seja, dos meados da década de 1990 até os dias atuais, não apresentaram grandes mudanças no quadro e na discussão da questão agrária.

Os governos de FHC foram marcados pela baixa expectativa de assentamentos, pelo favorecimento da agroindústria, além de ser conhecido como um período de grande repressão dos movimentos rurais, por meio de força policial, a exemplo da violência no campo no massacre de Corumbiara e no de Eldorado dos Carajás.

Enquanto isso Lula e Dilma, apesar da grande expectativa em se ter um governo de esquerda, adotaram uma postura semelhante ao seu antecessor. O II PNRA, assim como o primeiro, demonstrou a incapacidade do governo e talvez a falta de vontade de tirá-lo do papel (OLIVEIRA, 2007. p. 148 a 150).

No início do século XXI, o Brasil vivenciava um período econômico com maior estabilidade. O período se caracteriza pela ampliação do neoliberalismo, diante do recuo do socialismo europeu, pela globalização do capital. A agricultura brasileira ganhou, de

uma vez por todas, a denominação de agronegócio, baseado especialmente nas *commodities* destinadas ao mercado internacional – tratava-se do auge da caificação.

Essa forte tendência agropecuária latifundiária pode ser encontrada até mesmo na conformação do parlamento brasileiro. A famosa bancada ruralista, apesar do paradoxo de não representarem proporcionalmente a população, é formada por 32 dos 81 senadores e 207 dos 504 deputados federais (MEDEIROS; FONSECA, 2016).

Nessa valorização do complexo agroindustrial latifundiário brasileiro, o agricultor familiar é "espremido" contra a apropriação da terra e da força de trabalho realizada pelo modo de produção capitalista, devendo, no máximo, conseguir sobreviver a expansão da fronteira e às modernizações que exigem, cada vez mais, investimentos vultuosos, de modo que, carregado por três fatores: o histórico, o político e o econômico, o latifúndio triunfa na estrutura fundiária do Brasil.

3.2 A antiguidade da nova questão agrária: a reforma agrária como instrumento político-jurídico de desenvolvimento

A questão agrária, desde que surge no Brasil, em meados de 30, sempre esteve bem dividida em posições de esquerda, ligadas aos aspectos sociais e ambientais, e em posições de direita, ligadas ao liberalismo e ao conservadorismo. Contudo ambas as posições teriam uma direção: um projeto de desenvolvimento para o país.

A esquerda baseia seu raciocínio na impossibilidade de construir um país moderno, desenvolvido e justo com a presença do latifúndio (LINHARES; SILVA, 1999, p. 141).

A disparidade de rendas, com a formulação de uma pobreza extrema, é um dos motivos para que a esquerda defenda uma reforma agrária, com a redistribuição de terras. "A evidência da incapacidade do desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira de eliminar endogenamente o fenômeno alarmante da pobreza rural coloca para o Estado brasileiro a necessidade de intervir no processo, a fim de dar solução ao problema" (SAMPAIO, 1988. p.8).

O objetivo da reforma agrária, não deve ser, como assevera SAMPAIO (1988), uma forma de remover um obstáculo estrutural que impede o aumento da produtividade ou o aumento da produção. Esses fatores podem ser conseguidos sem reforma alguma, inclusive com o ataque frontal a vários direitos, como os trabalhistas, por exemplo, ou

mesmo com a intensificação da atividade agrícola, ainda que predominantemente em latifúndios.

Dessa maneira, os esquerdistas tiram o foco da questão agrária como desenvolvimento, que até então estava atrelado à sucesso econômico, incluindo na pauta outras questões como a segurança alimentar (abastecimento alimentar interno com qualidade e variedade), os anseios ambientais de sustentabilidade e conservação da natureza (SAMPAIO, 2001. p. 6).

Haveriam ainda outras motivações dessa ala pensante, como a defesa dos direitos das minorias étnicas e dos povos tradicionais, com a adoção do conceito de território ao invés de propriedade, a geração de empregos produtivos na agricultura, ou mesmo a diminuição das diferentes possibilidades entre os produtores rurais, em decorrência da má-distribuição de renda no campo.

Já a ala conservadora, dá ênfase aos "aspectos técnicos, visando despolitizar o problema e, na maioria das vezes, transferir para o próprio trabalhador rural o ônus da sua pobreza" (LINHARES; SILVA, 1999). Logo, a estrutura fundiária não era problema, mas sim fundamental para o desenvolvimento brasileiro.

Para a direita, a modernização e o agronegócio eram fundamentais para o aumento da produtividade, elemento essencial para o futuro do Brasil. A fome pode ser apenas um reflexo do corrente processo de globalização, inevitável em virtude do baixo nível de renda da população (SAMPAIO, 2001. p.1).

A mão de obra numerosa já não seria mais necessária ao desenvolvimento e nem a cultura de extensão, devido aos avanços tecnológicos, logo manter um grande número de pessoas no campo é economicamente ineficiente. (SAMPAIO, 2001. p.1-2).

Tendo o liberalismo como corolário, os conservadores acreditam estarem no caminho certo para o desenvolvimento. O complexo agroindustrial teria sido a prova da apropriação capitalista da agricultura no Brasil e o caminho para não se ter mais crises de abastecimento.

Com o sucesso de suas práticas, não seria óbvio à direita a inexistência de questão agrária? Ao "resolver" a questão agrícola, o campo teria findado os seus problemas?

Ocorre que o desenvolvimento do capitalismo não implica em desenvolvimento da sociedade. Quando o capitalismo se funda em exportações e consumo minoritário da

sociedade, a concentração de renda ganha uma relevante dimensão, que deve ser enfrentada. Ademais, a agricultura brasileira não tem dado conta, mesmo com seu momento explosivo, de diminuir os preços dos alimentos, papel bem executado no capitalismo de centro (ABRAMOVAY, 1992. p. 258 e 259).

Esse cenário, segundo ABRAMOVAY (1992), indica que o capitalismo brasileiro não passou pelos conflitos já superados no capitalismo dos países desenvolvidos. A ausência de distribuição de renda ainda gera descompassos na formação de um mercado consumidor forte, essencial ao modo de produção capitalista.

Não resta dúvidas de que o desenvolvimento é o paradigma[4] da questão agrária, mas é o conceito de desenvolvimento, ainda atrelado apenas ao produtivismo e ao aspecto econômico, que está equivocado e precisa passar por alterações.

O desenvolvimento deve ser pensado dentro de uma hermenêutica constitucional garantidora de direitos aos cidadãos. Assim, de modo apenas sugestivo, seguindo as brilhantes lições de Amartya Sen (2010), o desenvolvimento, paradigma agrário, deve ser tido como uma expressão do princípio maior: a liberdade.

Antes de compreender o elevado patamar sobre o qual o desenvolvimento foi alçado, é preciso entender que as liberdades não são apenas primordiais ao desenvolvimento, mas também o meio principal, que ao serem exercidas formam uma corrente, uma com as outras, se propagando (SEN, 2010).

SEN (2010) trata ao longo de sua obra de alguns tipos de liberdades que indicam e promovem o desenvolvimento:

a) as liberdades políticas: poder de participar da vida política, escolhendo seu governante, incluindo aí a liberdade de expressão, a liberdade de se expressar;

b) as facilidades econômicas: consistem nas possibilidades que os indivíduos tem para utilizar os recursos econômicos com propósitos de consumo, produção ou troca, o que dependerá não só de sua disponibilidade de recursos, mas também dos preços praticados no mercado, além da existência de um setor bancário consolidado e da existência de linhas de crédito;

c) as oportunidades sociais: envolvem as oportunidades encontradas na saúde, educação, esporte, ou seja, são as que envolve o viver bem;

[4] Oriundos da prática científica, de um rigoroso sistema metodológico, os paradigmas (leis, teorias, instrumentação, aplicação), aqui tomados, proporcionam modelos, fornecendo problemas e soluções para a comunidade científica, que poderão dar continuidade à tradição de pesquisa. (KHUN, 1987).

d) as garantias de transparência: consubstanciadas nas liberdades de lidar um com o outro de forma clara e precisa, revelam-se liberdades inibidoras de corrupção, de irresponsabilidade financeira e de ilicitudes;

e) a segurança protetora: são liberdades para aqueles que estão à margem da sociedade, sempre ou temporariamente, culminando em medidas como o segura desemprego, a aposentadoria por invalidez, programas de alimentação, impedindo a miséria absoluta dos mais necessitados.

Nesses parâmetros, a reforma agrária faz-se imperiosa, como instrumento político-jurídico possível, especialmente para redistribuição da renda, que culminará na ampliação das liberdades dos brasileiros, como facilidade econômica, oportunidades sociais e, até mesmo, liberdades políticas, com a derrocada da tríade econômica-política-histórica arraigada na minoria latifundiária do Brasil.

A questão agrária, vista por esse prisma, não só existe, como a sua superação torna essencial para a passagem da compreensão da relação agroindustrial, agrícola, rural ou agrária, para uma compreensão da precípua relação homem-terra. Dessa forma, antes de qualquer passo político ou econômico, primeiro, a figura do homem, ser humano dotado de dignidade, e a imagem da terra, natureza, meio-ambiente responsável pela manutenção da vida, devem nortear as tomadas de decisões. Ainda que soe romantizado, é apenas a realidade da ordem de relevância das coisas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a ampliação do modo de produção capitalista em substituição aos modos de produção tributários, a apropriação da força de trabalho e da terra trouxeram conflitos essenciais: como poderia o homem e a natureza serem apropriados?

O capital apresentou rapidamente uma solução para as controvérsias: homem e terra não poderiam ser mercadorias, mas poderiam ser tidos como mercadorias, ou seja, mercadorias fictícias. A apropriação da força de trabalho seguiu um caminho com menos percalços, sendo sinônimo de produtividade e fonte de riqueza, absorvidos pelos capitalistas através do sistema de dominação de classes, mas a terra se comportou de maneira distinta e ofereceu os seus limites ao capitalismo.

A princípio, em uma visão marxista, a terra era vista como um processo de distribuição e não de produção, ou seja, era o que saía da terra que importava ao capital e

a renda advinda dela seria uma herança pré-capitalista, mas, no decorrer da evolução capitalista, a terra foi assumindo sua condição de mercadoria, altamente monetarizada, sendo, inclusive, negociada mais tarde.

Chayanov, racionalizando a economia campesina, consegue depreender características da terra como fator de produção. Os camponeses se relacionavam com a terra como meio de produção, mas também como elemento essencial à manutenção de suas necessidades familiares.

Em relação semelhante, a agricultura familiar ocupa papel de destaque no comportamento fundiário dos países centrais, tidos como desenvolvidos. Com o apoio do Estado, esse setor da agricultura foi essencial para o abastecimento alimentar dos povos desenvolvidos e diminuição dos preços dos insumos básicos, fortalecendo o mercado consumidor, que teria mais capital a circular. É importante destacar que a aproximação do setor agrícola com a indústria foi natural, mas não deve ser confundida com a industrialização tipicamente pautada na divisão do trabalho.

Enquanto isso, no Brasil, o cenário era bem diferente: o latifúndio, que começa a ganhar forma na sesmaria (fator histórico), ganha destaque nacional com sua força de representatividade grandiosa (fator político), acumulando capitais, que permitiriam a sua modernização e a consequente formação do complexo agroindustrial (fator econômico), prevalece até os dias atuais e ainda com protagonismo nas tomadas de decisões.

A formação do CAI leva uma parte dos pensadores da questão agrária, os conservadores, de direita, a decretarem o seu fim. Para esse setor, a questão teria fundamento na necessidade de modernização do campo e no aumento da produtividade, etapas que estariam sendo brilhantemente cumpridas nas últimas décadas, não importando a estrutura fundiária presente no país.

Em contrapartida, a esquerda reafirma a questão agrária, uma vez que a lógica produtivista da propriedade continuou privilegiando a concentração fundiária, gerando discrepâncias de renda e pobreza nos rincões do país.

Aliada a antiga queixa, preocupações novas foram agrupadas: a despreocupação com o equilíbrio ambiental; as lutas pelo reconhecimento dos territórios indígenas e dos povos tradicionais; e a segurança alimentar, ameaçada pela busca de lucro desenfreado com base nas *commodities* e pela ausência de variedade com qualidade de produtos alimentícios para abastecer o mercado interno.

De fato, a simples “resolução” da questão agrícola não significou a eliminação de problemas rurais, além do fato de que o alto preço dos produtos agrícolas e a má-distribuição de renda no campo, indicavam, comparando ao histórico dos países centrais, que o capitalismo brasileiro ainda teria muito a evoluir. Dessa forma, a questão agrária não só subsiste como sua motivação continua sendo a mesma: o desenvolvimento.

O desenvolvimento se reafirma como um paradigma para a questão agrária e a reforma agrária como o mecanismo jurídico-político apto para esse fim. Todavia o desenvolvimento não poderia continuar sendo o econômico, que subsidiou o argumento da ala conservadora baseado em modernização e produtividade.

Um desenvolvimento como liberdade, estruturado por Amartya Sen, por sua amplitude e centralidade nas questões humanas parece ser o mais adequado para preencher essa lacuna conceitual de desenvolvimento a ser preconizado e buscado. O conceito do economista se amolda, de maneira mais adequada que sua visão econômica simplista, à constituição brasileira e aos seus direitos fundamentais.

As liberdades políticas, as facilidades econômicas, as oportunidades sociais, as garantias de transparência e a segurança protetora explicadas pelo economista, abrange todas as questões, das mais simples às mais complexas, que permeiam a questão agrária e servem como parâmetros para mensurar se o desenvolvimento está realmente ocorrendo.

Ter o homem e a natureza, em sua visão mais simples – nada de mercadorias fictícias – como centro da tomada de decisões parece ser o caminho mais viável para o desenvolvimento agrário no Brasil, antes que mais conflitos se instaurem, mais homens morram e mais natureza seja extinta.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas: Editora Hucitec, ANPOCS, Editora da UNICAMP, 1992.

AMIN, Samir. O capitalismo e a renda fundiária: a dominação do capitalismo sobre a agricultura. In: AMIN, Samir; VERGAPOULOS, Kostas. **A questão agrária e o capitalismo**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 10-40.

CHAYANOV, Alexander V. **Sobre la teoria de los sistemas económicos no capitalistas**. Cidade do México: Cuadernos Políticos, nº5, Julho-Setembro de 1975. p. 15-31.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. **Estado e agricultura no Brasil: política agrícola e modernização econômica Brasileira – 1960-1980**. São Paulo: Editora Hucitec, 1997. p. 115-140.

HARVEY, David. **Los limites del capitalismo y la teoria marxista.** México: Fundo de Cultura Econômica, 1990. p. 333-375.
KAUTSKY, Karl. **A questão agrária**. São Paulo: Proposta Editorial Ltda, 1980.
KHUN, Thomas Samuel. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987.
LENIN, Vladimir Llyitchi Uliánov. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra Prometida: uma história da Questão Agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 135-182.
MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano**. São Paulo: Editora Hucitec, 1977. p. 147-203.
MEDEIROS, Étore; FONSECA, Bruno. **As bancadas da Câmara.** 2016 em: http://apublica.org/2016/02/truco-as-bancadas-da-camara/. Acessado em 22 de agosto de 2016.
MEDEIROS, Étore; FONSECA, Bruno. **As bancadas do Senado.** 2016 em: http://apublica.org/2016/06/truco-as-bancadas-do-senado/. Acessado em 22 de agosto de 2016.
MOREIRA, Vania Maria Losada. Brasília: a construção da nacionalidade. Um meio para muitos fins. Vitória: Edufes, 1998.
_____. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs.). **O Brasil Republicano: O tempo da experiência democrática – da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 157-194.
MULLER, Geraldo. **Complexo Agroindustrial e modernização agrária. São Paulo: Editora Hucitec, 1989**. p. 27-107.
OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária.** São Paulo: FFLCH/Labur Edições, 2007.
POLANYI, Karl. **A Grande transformação: as origens de nossa época.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1980. p 81-96.
SAMPAIO, Plínio de Arruda. **A questão agrária brasileira e a luta pelo socialismo**. Texto apresentado na Conferência Estadual de Reforma Agrária em Setembro, 2001.
_____. **A reforma agrária – ensaios e debates**. In Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), ano 18, nº 2. Agosto a novembro, 1988. p. 5-13.
SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
SILVA, Lígia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio**. 2ª ed. Campinas. Editora Unicamp, 2008. p. 41-103.
SMITH, Roberto. **Propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990. p. 237-338.
SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **A Função Social da Terra.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.